



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Análise da OTOC



**AMÂNDIO SILVA
E PAULA FRANCO**

CONSULTORES DA ORDEM
DOS TÉCNICOS OFICIAIS
DE CONTAS

A informação empresarial simplificada e as novas demonstrações financeiras

Com as alterações introduzidas pelo novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), o Ministério das Finanças procedeu à adaptação, com a publicação da Portaria n.º 64-A/2011, de 3 de Fevereiro, dos formulários da IES – Informação Empresarial Simplificada aos novos modelos de demonstrações financeiras.

A IES foi criada como o objectivo de simplificar e desmaterializar o processo de entrega de informação que as empresas são anualmente obrigadas a fornecer à administração pública, de natureza declarativa contabilística, fiscal e estatística.

A IES permite que as empresas realizem, on-line e em simultâneo, a entrega de um único documento para satisfazer quatro fins distintos. A saber:

- A entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal; o registo da prestação de contas nas conservatórias de registo comercial; a entrega de informação estatística anual ao Instituto Nacional de Estatística; a entrega de informação estatística anual ao Banco de Portugal.

Com a submissão da IES, as empresas e o público no geral passam a ter acesso aos documentos de prestação de contas e ao registo de prestação de contas.

O volume da informação que divulga faculta ao Estado inúmeras informações sobre a vida das empresas, que possibilitarão e facilitarão o combate à fraude e evasão fiscal através de um simples cruzamento de dados.

Esta obrigação agregada às novas exigências de divulgações do novo Sistema de Normalização Contabilística fará com que a nova

IES assumam características ímpares na informação disponibilizada aos utentes.

Com efeito, uma das mais significativas exigências do novo sistema contabilístico português que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2010 é, sem dúvida, o dever de prestar mais e melhor informação.

A principal característica do SNC, por clara inspiração das Normas Internacionais de Contabilidade, é a preocupação com os aspectos qualitativos da informação financeira.

Deste modo, o conjunto de “peças contabilísticas” que se denominam por “Demonstrações Financeiras”, passam a ter um novo enquadramento com o claro objectivo de afastar a ideia de que a informação contabilística tem uma natureza meramente quantitativa.

Sendo o SNC um modelo que tem como base o Relato Financeiro, a elaboração destas Demonstrações Financeiras tem como objectivo ir de encontro à realidade das empresas para que essas peças contabilísticas reflectam a imagem verdadeira e apropriada das entidades.

Ora, apesar de competir ao Balanço a prestação da informação quantitativa sobre a posição financeira da entidade e à Demonstração de Resultados o desempenho em determinado período, será, sem dúvida, no Anexo que constarão as notas e outros materiais explicativos que permitirão a correcta interpretação e explicação da informação presente no balanço e da demonstração dos resultados. Aliás, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 986/2009, de 7 de Setembro, aos modelos de balanço e demonstração de Resultados acentuaram claramente a importância do Anexo.

Com a obrigatoriedade legal de prestação de informações adicionais no Anexo, será necessário um maior controlo da informação relevante e sua compilação, bem como exigirá que, ao longo de todo o exercício do relato, se anotem e recolham os dados necessários para o desenvolvimento da informação a prestar no final do ano através das peças contabilísticas.

Para o efeito, na parte final de cada uma das 28 NCRF é definido um conjunto de divulgações obrigatórias que correspondem à explicação e anotação de cada rubrica/item das demonstrações financeiras. Neste sentido, o Anexo corresponderá a um “manual de instruções” das contas e políticas contabilísticas da empresa.

Esse anexo e as restantes demonstrações financeiras constam das informações exigidas na IES, pelo que embora esta seja uma obrigação fiscal, agrega a informação contabilística das empresas.

Com esta exigência, pretende-se conferir utilidade à informação prestada ao satisfazer as necessidades de todos os utilizadores ou utentes das demonstrações financeiras (investidores actuais e potenciais, empregados, mutuantes, fornecedores e outros credores comerciais, clientes, governo e seus departamentos e o público). Os objectivos e necessidades de cada um destes utilizadores podem até ser contraditórios mas a informação contabilística deverá responder às necessidades de todos, respeitando, assim, o princípio da imagem fiel e verdadeira.

Por exemplo, um fornecedor precisa de avaliar, com base na análise das demonstrações financeiras do seu cliente, se este reúne condi-

A IES pretende simplificar e desmaterializar o processo de entrega de informação das empresas.

Com a submissão do IES, as empresas e o público em geral passam a ter acesso aos documentos de prestação de contas.

ções para cumprir, nos termos pré-estabelecidos, o pagamento de quantias que lhes são devidas.

Um investidor necessitará da informação contabilística para avaliar o risco inerente ao negócio e ao retorno proporcionado pelos seus investimentos. A informação prestada pelas Demonstrações Financeiras, com especial enfoque para o Anexo, poderá determinar-se um investidor deve comprar, deter ou vender o investimento. Os accionistas estão também interessados em informação que lhes permita determinar a capacidade da entidade pagar dividendos.

O órgão de gestão, apesar da sua qualidade de responsável pela preparação e apresentação dessas mesmas Demonstrações Financeiras, está também interessado na informação para conhecimento da posi-

ção e evolução financeira da empresa. Na qualidade de órgão de administração, compete-lhe definir qual a forma e conteúdo da informação adicional a prestar no Anexo para que os utentes tenham uma informação fiel e apropriada acerca da posição financeira, desempenho e alterações na posição financeira da entidade.

Em conclusão, com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística, o Anexo assume uma especial importância no conjunto das demonstrações financeiras: a interpretação e enquadramento dos elementos constantes do balanço e demonstração de resultados dependem da informação constante no Anexo, informação esta que consta também da IES.